

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IXXX - 81.º DA REPÚBLICA - N. 22.086

BELEM - SÁBADO - 31 DE JULHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO - ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR - Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS N.ºs 1582,  
1583, 1584 e 1585  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

— xx —

EXPEDIENTES  
Da Justiça Federal

— xx —

EDITAIS  
Do Tribunal de Justiça  
Da Repartição Criminal  
Da Justiça do Trabalho

— xx —

PORTARIA N.º 123  
ATAS de Sessão Ordinária  
Da Assembléia Legislativa

## SECRETARIADO

Gabinete Civil - Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Gabinete Militar - Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo - Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-  
TO DE SOUZA

Interior e Justiça - Dr. JOAQUIM LEMOS GO-  
MES DE SOUZA

Fazenda - General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas - Eng.º OSMAR PINHEI-  
RO DE SOUZA

Saúde Pública - Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação - Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura - Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública - Major R-1 VINÍCIUS MAR-  
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador - Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público - Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-  
BRINHO

PÁGINAS: De 8 a 13  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Editais de Notificação

PORTARIA N. 1.582 DE 28 DE JULHO DE 1971  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 1276/71, de 14.7.71, do titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

CONSIDERANDO o teor do expediente restituição n. .... 57/71, de 20.7.71, da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado na SEGOV sob o n. 01223, em 22.7.71;

CONSIDERANDO que tendo chegado ao conhecimento da Secretaria de Estado de Saúde Pública, que possíveis irregularidades estariam ocorrendo no Dispensário "Henrique Rocha", concernente a utilização de meios fraudulentos para cobrança de emolumentos, os quais, inclusive, não vêm sendo recolhido à respectiva tesouraria;

CONSIDERANDO que as denúncias sobre a praticabilidade de atos ilícitos recaem sobre a funcionária Joana Raimunda Costa e Silva, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, lotada na Divisão de Engenharia Sanitária, ora servindo no Dispensário "Henrique Rocha";

CONSIDERANDO o disciplinado pelo artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

**RESOLVE:**

Designar, nos termos do artigo 194 e seguintes, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Comissão de Inquérito composta pelos funcionários Edgar Burlamaqui Simões, Assessor de Assuntos Contábeis da Divisão de Coordenação Fazendária, Licurgo Monteiro Nunes, Inspetor de Rendas do Interior, ambos lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, e, Ivete Terezinha Barbosa Bonna, Escrevente Datilógrafo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, sob a presidência do primeiro, apurarem convenientemente todos os fatos relacionados com a utilização de meios fraudulentos, empregados na cobrança de emolumentos através de possível partici-

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

pação da funcionária Joana Raimunda Costa e Silva.

2. Nos trabalhos da comissão de que trata o item anterior serão observados os prazos estatuidos no artigo 198, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
(G. — Reg. n. 661)

PORTARIA N. 1.583 DE 28 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Evandro Simões Bonna, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), a viajar até ao Estado do Amazonas e Território Federal de Roraima, a fim de tratar de assuntos do Órgão que dirige.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
(G. — Reg. n. 627)

PORTARIA N. 1.584 DE 28 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Arquiteto Cícero Cabral do Nascimento, Diretor de Construção e Urbanismo da Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB), para responder pelo expediente da Presidência do aludido Órgão, duran-

te o impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
(G. — Reg. n. 627)

PORTARIA N. 1.585 DE 28 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Agrônomo Eurico Pinheiro, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar ao sul do país, a fim de tratar de interesse da administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
(G. — Reg. n. 627)

PORTARIA N. 1.586 DE 28 DE JULHO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar Jairo de Moura Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, para responder pelo expediente da aludida Secretaria no impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
(G. — Reg. n. 627)

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Maria Nunes de Mélo, ocupante do cargo de Protocolista Auxiliar, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de dezembro do ano próximo passado a 10 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Braz da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de março a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Governo  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8510)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Barros da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 14 de abril a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo

*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8539)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira da Silva, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo

*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8534)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo de Lima e Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1.º de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo

*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8535)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mário Batista Pinho, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de março a 12 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

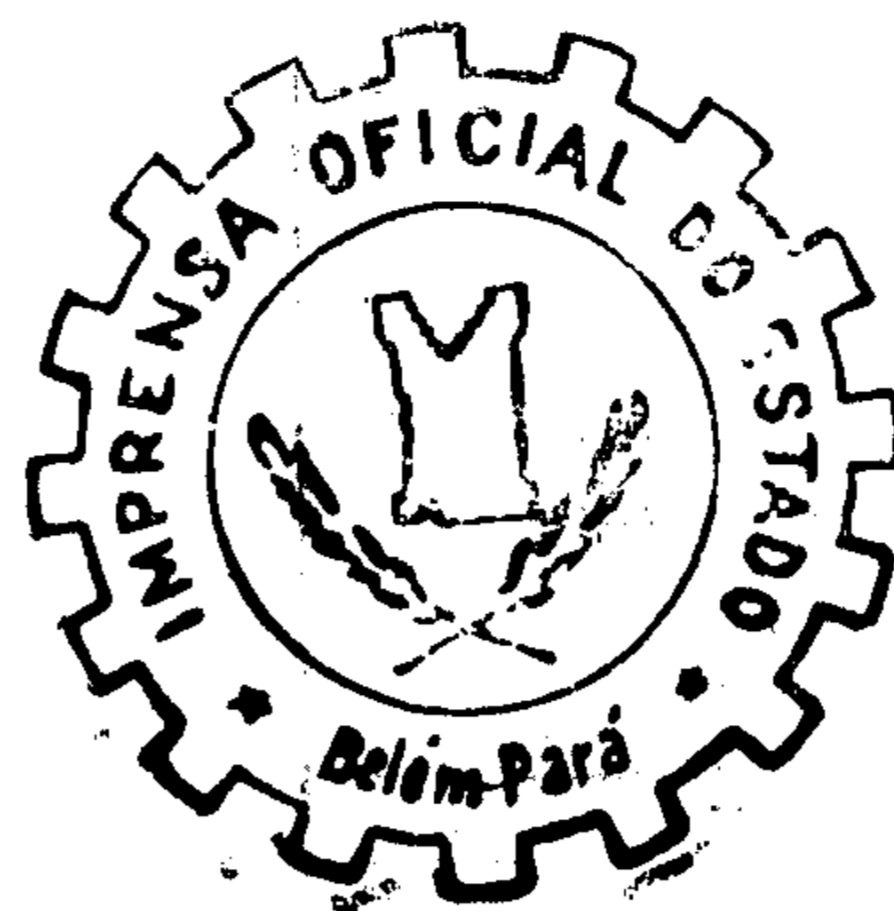
**RONALDO PASSARINHO**  
PINTO DE SOUZA  
Secretário de Estado  
de Governo

*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8519)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio da Conceição Cruz, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Assinaturas	Venda de Diários	
	Cr\$	Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . . 0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>
Anual . . . . .	95,00	Página comum, cada centímetro . . . . . 2,50
Semestral . . . . .	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo . . . . . 300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>		
Anual . . . . .	120,00	
Semestral . . . . .	60,00	

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

## TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

### Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo  
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO : Cr\$ 5,00

saúde, em prorrogação a contar de 23 de fevereiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8499)

**DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Amorim de Oliveira, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de março a 1.º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo  
*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8498)

**DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Armando Santos Ferreira, ocupante do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.1.1958 a 2.1.1968.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO**  
**PINTO DE SOUZA**  
Secretário de Estado  
de Governo

*Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz*  
Secretário de Estado  
da Fazenda  
(G. — Reg. n. 8624)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nemésia Martins Amanajás, do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Ensino Primário Particular, Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 147)

**DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Corrêa Mártires, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EP-4, para exercer o cargo, em comissão de Diretor da Divisão de Ensino Primário Particular Símbolo-CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação, vago com a exoneração, a pedido, de Maria de Nemésia Martins Amanajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**  
Governador do Estado  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mariza Ferreira Ramos, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, por abandono de cargo conforme ficou apurado em processo administrativo efetuado pela Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Pereira Coêlho, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eny Martins Moreria, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilda Estela Amaral de Oliveira, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Creuza da Silva Costa, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**  
Governador do Estado,  
em exercício  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24

de dezembro de 1953, Terezinha Nilza Manito, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

Governador do Estado, em exercício

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17/03/1971, que exonerou, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**IMPrensa Oficial**

FORTARIA N. 062 DE 29 DE JULHO DE 1971

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

**RESOLVE:**

Suspender por 3 (três) dias úteis sem prejuízo dos serviços ao diarista extranho, merário Antonio Carlos de Andrade, por haver faltado injustificadamente ao expediente nos dias 26 e 27 do corrente, sendo reincidente em falta desta natureza.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

Governador do Estado em exercício

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

**DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Abraão Dantas dos Santos, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão de Educação, Símbolo CC-11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1971.

**NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA**

Governador do Estado em exercício

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 336)

Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral  
(G. Reg. n. 634)

FORTARIA N. 064 DE 29 DE JULHO DE 1971

O DIRETOR GERAL DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.12.1940,

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a auxiliar de administração Iraneide Fonseca de Oliveira, pelo senso de responsabilidade, noção do cumprimento do dever e excelente trabalho desenvolvido no período em que respondeu pelo setor referente à extração de contas

deste D.O., mantendo os seus assentamentos funcionais, fazendo demonstrações semestrais, num elogiável esforço e perfeito conhecimento dos trabalhos, devendo o presente elogio ser transcrito nos

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Fernando Farias Pinto  
Diretor Geral  
(G. Reg n. 635)

**ANÚNCIOS**

**SOCIEDADE CIVIL COLEGIO COMERCIAL "ANTONIO VIEIRA"**

**ESTATUTO**  
**CAPÍTULO I**

Da Sede, Duração e Finalidade

Art. 1.º — A Sociedade Civil Colégio Comercial "Antônio Vieira", constituída nesta Cidade a 16. de março de 1971, passa a reger-se por este Estatuto, tendo por objetivo concorrer para o desenvolvimento local do ensino, interessando-se pelos problemas de educação física, esportiva, intelectual, artística, profissional, moral e cívica no sentido de promover a integração do cidadão na comunidade.

Art. 2.º — O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, salvo prévia convenção escrita dos quotistas.

Art. 3.º — A Sociedade funcionará em sua sede própria à Trav. Castelo Branco n. 1758, nesta Cidade.

Art. 4.º — A Sociedade não terá fins lucrativos, sendo todo o rendimento obtido aplicado no desenvolvimento do próprio ensino.

**CAPÍTULO II**  
**Do Patrimônio**

Art. 5.º — O patrimônio social soma a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta e seis mil cruzeiros), distribuído na seguinte proporção entre os sócios quotistas:

I — Cinquenta por cento .... (50%), no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para o sócio Latylazan Pedro de Alcântara;  
II — Cinquenta por cento .... (50%), no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e três mil cruzeiros) para o sócio Luiz Paschoal de Alcântara Júnior.

**CAPÍTULO III**  
**Da Administração**

Art. 6.º — A Sociedade será administrada em caráter permanente pelo sócio Luiz Paschoal de Alcântara Júnior, na qualidade de Diretor Geral, que

inclusive a representará diante do Poder Público e de pessoas jurídicas de Direito Privado, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, bem como ficarão sob sua guarda todos os haveres da Sociedade sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 7.º — O Diretor Geral poderá convocar para auxiliá-lo, professores de reconhecida capacidade e idoneidade na condição de vice-diretores.

**CAPÍTULO IV**  
**Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 8.º — Qualquer dúvida na interpretação do presente estatuto deverá ser dirimida pelos dois sócios de comum acordo, e no caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de Minerva.

Art. 9.º — No caso de falecimento de qualquer dos dois sócios, os herdeiros do "de cujus" o sucederão na sociedade. Se for o Diretor Geral, o outro sócio automaticamente assumirá essa função com os mesmos direitos e prerrogativas do mesmo "de cujus". Os herdeiros somente poderão transferir seus quinhões ao sócio remanescente. Por morte do último sócio remanescente, os seus herdeiros e os outros que detiverem quinhões da sociedade, reunidos em Assembléia, disporão dos destinos da sociedade por maioria de votos.

Belém, 28 de julho de 1971.  
Latylazan Pedro de Alcântara  
Prof. Dr. — CFP Ilegível  
Luiz Paschoal de Alcântara  
Júnior  
Prof. Dr. — CFP 000363902

**CARTÓRIO KOS MIRANDA** —  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autêntico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 29 de julho de 1971.  
**Carlos N. A. Ribeiro**  
 Tab. Substituto  
 (T. n. 17.209. Reg. n. 250)  
 Dia — 31.7.71)

**CONTERPA — CONSTRUÇÕES,**

**TERRAPLENAGEM E  
 PAVIMENTAÇÃO S. A.**

(\*) Ata da Assembléia Geral Extraordinária de CON-

struções, Terraplenagem e Pavimentação S. A., realizada em dois dias de julho de 1971.

Nos dois dias de julho de mil novecentos e setenta e um, às 16:00 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sede social à Rua Santo Antônio, n. 432 — 12.º andar do Edifício "Antônio Velho", reuniram-se em primeira convocação os Acionistas de CONTERPA —

CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S. A., em número superior a dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de "Presença dos Acionistas". Por indicação de todos os presentes, às 16:10 horas, assumiu a Presidência da Reunião, o Acionista Rodolpho Pereira Dourado Neto, que convidou para secretariá-lo o Acionista Hermógenes Urdininea Conduru. Aberta a sessão, o Senhor Secretário leu o edital de convocação da Assembléia Geral, publicado na Folha do Norte e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, a seguir:

— Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16:00 horas do dia 2 de julho do corrente ano na sede desta firma, à Rua Santo Antônio, n. 432 — 12.º andar no Edifício Antônio Velho, a fim de deliberarem sobre proposta de aumento de capital social. Belém, 23 de junho de 1971.

CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. — C.G.C. n. 04.894.952. Prosseguindo o Senhor Presidente adiantou que em consequência da reunião da diretoria, realizada em dez de abril do corrente, esta, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, convocou a presente reunião da Assembléia Geral, para que apreciasse sua proposta de Aumento de Capital. Conforme sugestão da Diretoria, deveriam ser aproveita-

dos todos os Fundos disponíveis, que pudessem ser capitalizados, a fim de atender às expansões dos negócios da Sociedade. Para que todos os acionistas tivessem conhecimento dos fundos disponíveis na Sociedade, o Senhor Presidente, munido de um relatório, esclareceu serem os seguintes: na conta "Fundo de Aumento de Capital" — Cr\$ 656.002,42; na conta "Fundo de Correção Monetária" — Cr\$ 9.097,58; na conta "Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio" — Cr\$ 42.900,00, que somados totalizam Cr\$ 1.698.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros). Esclareceu também o Senhor Presidente que os referidos fundos, aplicados no Capital Social, não sofreriam qualquer tributação, pois, eram oriundos de incentivos fiscais que os isentava do pagamento de Imposto de Renda. Por achar que todos os acionistas presentes se encontravam bem esclarecidos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para que a matéria fosse discutida e deliberada. Reabertos os trabalhos, o Senhor Secretário procedeu à leitura da deliberação tomada pela Assembléia, a seguinte: "Fica deliberado um aumento de capital na ordem de Cr\$ 1.648.000,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) através da utilização dos saldos das contas "Fundo de Aumento de Capital", "Fundo de Correção Monetária" e "Fundo de Manutenção do Capital de Giro Próprio", passando desta forma a Sociedade a girar com um Capital de Cr\$ 5.498.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros)", conseqüentemente, o artigo quinto dos Estatutos da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo Quinto: — "O Capital Social é de Cr\$ 5.498.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cruzeiros), divididos em cinco milhões, quatrocentas e noventa e oito mil ações ordinárias, cada uma no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) podendo ser convertíveis de ações ao portador em ações nominativas e reconversíveis, a requerimento do interessado, mediante decisão da

Diretoria". Ficou também deliberado que as ações novas seriam emitidas de acordo com os estatutos em vigor e distribuídas em proporção ao número de ações de cada acionista, devendo a Diretoria tomar as providências necessárias para o arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Pará. Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar, com o que se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, remanejada a reunião, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação. As 19:00 horas o Senhor Presidente encerrou a reunião. Belém (PA), 2 de julho de 1971. aa.) Rodolpho Pereira Dourado Neto, Hermógenes Urdininea Conduru, Alberto Ribeiro Valle, Marianna Cardoso Dourado, Léa Velho Conduru, Nayde Bentes Valle, Maria de Nazaré de Castro Conduru, Antonio Alves Velho e Ruy Urdininea Conduru. Esta é a cópia autêntica da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral de CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A Belém, 12 de julho de 1971.

a) Rodolpho Pereira Dourado Neto  
 Presidente da Mesa

CARTÓRIO DINIZ — Recolheu a firma supra de Rodol-

pho Pereira Dourado Neto. Belém, 12 de julho de 1971. Em estemunho N. E. C. M. da verdade:

Nei Emyl da Conceição Messias  
 Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 250,00.

Belém, 9 de julho de 1971.

a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ES-

TADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 12 de julho de 1971, e mandada adquirar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 7353154 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1951/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente Lota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de julho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do E. do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreções no "D. O" n. 22.080, de 23.07.71.

(Ext. Reg. n. 2718—Dia—31/7/71)

— E R R A T A —

Na publicação de FÓSFORO DA AMAZONIA S/A. — FASA. Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de junho de 1971, inserida no "Diário Oficial" n.º 22.082 de 27 de julho de 1971, saiu com incorreções:

ONDE SE LÊ:

— Página 7a, coluna 4a., na 42a. linha: conformidade do parágrafo II

— Página 8a, coluna 2a., na 23a. linha: dá direito a um voto nas liberações

— Página 8a., coluna 2a., na 47a. linha: ção e implantação ou subs

— Página 9a, coluna 2a., na 45a. linha: e são apurados os resultados

LEIA-SE O CORRETO:

— Página 7a, coluna 4a., na 42a. linha: conformidade do parágrafo III

— Página 8a, coluna 2a., na 23a. linha: dá direito a um voto nas deliberações

— Página 8a, coluna 2a., na 47a. linha:

deverá ser acrescido a partir da palavra implantação mais o número do projeto e critério de antiguidade e proporcionalidade de tempo de aplicação.

Insira-se, coluna 2a., na 45a. linha.

e sobre os resultados

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

#### ERRATA

Na publicação de **INDÚSTRIA NOVA AMÉRICA - SOCIEDADE ANÔNIMA (INASA)** - Traslado de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de março de 1971, inserida no "D.O." nº 21.928, de 25.03.71, saiu com incorreção.

#### ONDE SE LE

Insira-se, coluna 2a., na 64 linha - Manoel Garcia CRC 3323

LEIA-SE CORRETO:

- Manoel Garcia CRC 3228.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. n. 2.920 - Dia: 31.07.71).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Térmo de Ajuste que entre si fazem a Companhia das Docas do Pará (CDP) e a Empresa de Construções Gerais Ltda. (ECG), para reconstrução do Armazém n. 8-A, no Cais do Porto de Belém, no Estado do Pará, como abaixo melhor se declara:

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), na Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sede da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), doravante denominada simplesmente CDP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Coronel R. I. Raul da Silva Moreira, brasileiro casado, Oficial do Exército e o Diretor de Obras Conservação e Manutenção Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados e residentes nesta Capital e tendo em vista o resultado da Tomada de Preços n. 03/71, realizada em 18/06/1971, ajusta com a firma EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. (ECG), com escritório na rua Santo Antônio, n. 472, conjunto 305206, do seu lote "Antônio" nesta Capital, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE e neste ato representada por seu responsável legal Dr. RAFAEL FERREIRA DA CUNHA

ARAÚJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, também domiciliado e residente nesta Capital e assinado, a execução das obras de reconstrução do Armazém Portuario n. 8-A, do Cais do Porto de Belém, mediante as cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** - **OBJETO:** - É objeto do presente Térmo de Ajuste a execução das obras de reconstrução do Armazém Portuario n. 8-A, do Cais do Porto de Belém, tudo de conformidade com as Normas para Concorrência, projetos e especificações técnicas referidas no Edital de Licitação, as quais juntamente com a proposta da CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Comissão Julgadora da Tomada de Preços, passam independentemente de transcrição, a integrar o presente Térmo de Ajuste. **PARÁGRAFO ÚNICO:** - O projeto, orçamento especificações das obras e fornecimento de materiais, objeto do presente contrato, são aqueles constantes da Resolução n. 47, de 13 de maio de 1971, do Diretor-Presidente da C. D. P., Interino, e do Edital de Licitação e Tomada de Preços n. 03/71, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará n. 22.036, de 21 maio de 1971, fls. 7; **SEGUNDA:** - **PREÇO:** - De conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATANTE e Ata de Julgamento da Tomada de Preços n. 03/71, da Companhia das Docas do Pará (CDP), realizada no

dia 18 de junho de 1971, o preço global para execução das obras descritas na condição **PRIMEIRA** deste Térmo é de Trezentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos (Cr\$ 332.423,24); **TERCEIRA:** - **REAJUSTAMENTO:** - A revisão dos preços constantes do presente Térmo de Ajuste, será feita de acordo com o Decreto-Lei n. 185, de 23.02.67, Decreto n. 60.407, de 11.03.67, Decreto n. 60.706, de 09.05.67 e demais legislação pertinente, em vigor; **QUARTA:** - **FISCALIZAÇÃO:** - As obras e fornecimentos contratadas por este Térmo de Ajuste, sem prejuízo da ação fiscalizadora da Segunda Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis, que será exercida através da Inspeção Fiscal do Porto de Belém, serão fiscalizados diretamente por Fiscal especificamente designado pela C.D.P. e daqui por diante denominada por **FISCALIZAÇÃO**. Parágrafo Primeiro - Na execução das obras em apreço, serão fielmente observados o projeto aprovado, as especificações e as instruções que forem dadas pela **FISCALIZAÇÃO**, desde que não contrariem as condições deste Térmo de Contrato. Parágrafo Segundo - A **FISCALIZAÇÃO** terá a seu cargo a verificação da locação das obras, que será feita pela **CONTRATANTE**, a qual deverá apresentar, de medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente, o progresso da obra, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetivo. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** - A **FISCALIZAÇÃO** registrará o andamento das obras em boletins diários com todos os detalhes possíveis, inclusive para a elaboração e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela C.D.P. **PARÁGRAFO QUARTO:** - Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATANTE**, serão feitas por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer ordens ou declarações verbais.

**PARÁGRAFO QUINTO:** - A **CONTRATANTE** se obriga a manter, no local dos serviços um engenheiro, devidamente habilitado, como seu representante legal e responsável direto pela execução das obras, cujo nome será submetido e aprovado da C.D.P., antes do início dos serviços, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**, por quaisquer falhas ou defeitos que ocorrerem nos mesmos. **PARÁGRAFO SEXTO:** - A **CONTRATANTE** se obriga a retribuir por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a Juízo da **FISCALIZAÇÃO**, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou às especificações aprovadas para a execução das obras, que são objeto deste Térmo de Ajuste. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** - Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATANTE** recorrer, sem efeito suspensivo para a CDP, sempre através da mesma **FISCALIZAÇÃO**; **QUINTA:** - **PRAZOS:** - Os prazos para início e término das obras serão de 10 (dez) e 150 (cento e cinquenta) dias corridos, respectivamente, ambos contados da data da publicação deste Térmo de Ajuste no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** - Os prazos só poderão ser excecionados nos casos de justa causa, devidamente comprovada pela **CONTRATANTE** à juízo da CDP. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** - A **CONTRATANTE** comunicará à **FISCALIZAÇÃO** imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento das obras. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** - A **FISCALIZAÇÃO** encaminhará, imediatamente e devidamente informada a comunicação referida no parágrafo anterior, para exame e decisão da CDP; **SEXTA:** - **FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento das obras referidas ao presente Térmo de Ajuste será feito por faturas mensais, de acordo com os serviços executados, aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais, e na conformidade do Cronograma Físico Financeiro apresentado em decorrência do item 3. das disposições gerais, do Edital de To-

made de Pregos, devendo, todavia, a primeira fatura ser paga tão somente após o destelhamento completo do Armazém n. 8-A, e transporte das telhas de ferro galvanizado, para local determinado pela FISCALIZAÇÃO; SÉTIMA: - VERBA - O pagamento das obras, objetos deste Termo de Ajuste, será atendido no corrente exercício à conta do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, item - 5.1.1., complementado com parte do item 15.2.1. do mesmo Programa, aprovado pela portaria n. 5.135, de 19 de março de 1971, publicada no D.O.U., de 12.04.71; OITAVA: - CAUÇÃO - A CONTRATANTE depositou na CDP, como caução, a importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), conforme guia n. 122/06, de 17.06.1971, que será elevada até atingir o valor de Cr\$ 16.621,16 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e um cruzeiros e dezesseis centavos), mediante retenção do correspondente à 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura. PARÁGRAFO UNICO - A caução e seus reforços somente serão restituídos à CONTRATANTE uma vez concluído os serviços e aceitos plenamente pela CDP; NONA: - MULTAS - A CONTRATANTE ficará sujeita a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor não realizados do contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na cláusula Quinta deste Termo, salvo justa causa, devidamente justificado, à juízo da CDP. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Infringência de outro qualquer dispositivo deste Termo de Ajuste poderá dar margem à aplicação de multa variada, à Juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) do valor total dos serviços não realizados. PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e devem ser recolhidas pela CONTRATANTE, na agência do Banco do Brasil para lançamento na conta da CDP mediante guia de recolhimento expedida pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis da sua notificação, fim do qual serão deduzidos da caução feita pela CONTRATANTE, que deverá ser integralizada no pra-

zo máximo, também de 10 (dez) dias úteis. PARÁGRAFO TERCEIRO - De qualquer multa imposta, poderá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informada; DECIMA: - RESPONSABILIDADE - Nenhuma responsabilidade caberá a CDP, pelos danos que a CONTRATANTE venha a causar a terceiros em virtude da execução das obras ora contratadas. PARÁGRAFO UNICO - Por conta da CONTRATANTE correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidente de trabalho, assim como os encargos decorrentes da legalização deste Termo de Ajuste; DECIMA PRIMEIRA: - RESCISÃO - Sem prejuízo de qualquer outra disposição prevista neste Termo de Ajuste, o mesmo poderá ser declarado rescindido, de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a) se a obra a que se refere o presente Termo de Ajuste for transferida a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver incerteza inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a CONTRATANTE deixar de cumprir quaisquer das condições do presente Termo de Ajuste ou se incidir mais de duas vezes na mesma falta. PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão deste Termo de Ajuste, por ato de responsabilidade da CONTRATANTE esta perderá em favor da CDP, a caução depositada para garantia de sua proposta, e seu reforço, podendo ainda ser declarada a sua incidência. PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a rescisão deste Termo de Ajuste provocar danos à CDP esta promoverá a responsabilidade da CONTRATANTE visando ressarcimento correspondente. PARÁGRAFO TERCEIRO - Não havendo responsabilidade da CONTRATANTE e se a CDP julgar necessário rescindir este Termo de Ajuste, esta pagará os serviços

estudados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas. DECIMA SEGUNDA: - VALIDADE - O presente Termo de Ajuste só se tornará efetivo depois de devidamente aprovado pela Inspeção Fiscal do Porto de Belém e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará; DECIMA TERCEIRA: - OMISSÕES - Os casos omissos e que se tornarem controvertidos em face das presentes condições contratuais, serão resolvidos por decisão da direção da CDP; DECIMA QUARTA: - FORO - O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação do presente Termo de Ajuste será o da sede da CDP. E, para constar, eu JANETE FREIRE MONTEIRO lavrei o presente Termo de Ajuste, que vai assinado pelas partes interessadas, firmando em nome da CDP, os Senhores Coronel R-1, RAUL DA SILVA

MOREIRA e Dr. LUCIANO PINTO DE MORAES e, em nome da CONTRATANTE o Dr. MARIO PENNA DA CUNHA ARAUJO servindo de testemunhas os Senhores: ZILDO BOTELHO DE MAGALHÃES e ENES DE SOUZA BORGES e por JANETE FREIRE MONTEIRO, que o escrevi aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

Cel. R-1, Raul da Silva Moreira  
Diretor Presidente da CDP  
Dr. Luciano Pinto de Moraes  
Diretor de Obras,  
Conserv. e Mat.  
Dr. Mário Penna da Cunha  
Araújo

TESTEMUNHAS:

Inês de Souza Borges  
Zilda Botelho Magalhães  
De Acôrdo:  
José Luiz da Rocha Aranha  
Inspetor Fiscal do Porto  
de Belém

(Ext. - Reg. n. 2868 -

Dia 31.7.71).

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO  
Departamento  
de Administração  
DIVISÃO DE PESSOAL  
EDITAL  
N. 135/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Albertina Pinho da Silva, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração

da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

Clotilde de Lima Araújo  
Diretor da Divisão de Pessoal  
Raimundo Ney Sardinha  
de Oliveira  
Diretor do Departamento  
de Administração  
(G. - Reg. n. 567 -  
Dias 31/7 - 10 e 20.8.71)

EDITAL  
N. 136/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Apolônia Tavares do Carmo, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se



alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 137/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Argemira Santana de Matos, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 138/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico

pelo presente Edital Armando Tavares, Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 139/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Ana Cardoso Machado, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes

no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 140/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Eunice Machado Cardoso, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada da Vila de Mouraba, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 141/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Elisa Pi-

mentel Tolentino, Prof. não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Furo Grande, Município de Portel, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*

Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 142/71-DA/PA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Edite Pocos Matos Carvalhães, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Januaceli" Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) ve-

zes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 143/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Eremita Uchôa, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Mojú, Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 144/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Georgina Alves dos Santos, Professor não Titulado, Nível EP 1, do

Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Conego Inácio Mascena" do Município de S. Francisco do Pará, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 145/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Francisco Antônio Coelho, Servente, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben Athar", Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 146/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Flávia Freitas de Almeida, Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 149, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 148/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Lourenço Trindade de Sousa Barradas, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Espe-

cial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Mazagão, Município de Cametá, para o prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha de Oliveira*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 567 — 20.8.71)

**EDITAL**  
N. 147/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Luiza Lima da Costa, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baquá, Município de Gurupá, para o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração

da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha*  
*de Oliveira*

Diretor do Departamento  
de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 149/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Lídia Martins, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Santana, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha*  
*de Oliveira*

Diretor do Departamento  
de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 150/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Andrade Gato, Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar

"Paulino de Brito", Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971.

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*Raimundo Ney Sardinha*  
*de Oliveira*  
Diretor do Departamento  
de Administração  
(G. — Reg. n. 567 —  
Dias 31/7 — 10 e 20.8.71)

**EDITAL**

N. 151/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Alice Rodrigues, Professor não Titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Granja Erêmita, Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de

Educação, 07 de julho de 1971

*GRACIETTE LIMA DE*  
*ARAÚJO*

Diretor da Divisão de Pessoal  
*RAIMUNDO NEY SARDINHA*  
*DE OLIVEIRA*  
Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 —  
11 e 21.8.71)

**EDITAL — N. 152/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Ermelinda Pereira Santana, Professor Primário do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Instituto "Sant'Ana Município de Itaituba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*RAIMUNDO NEY SARDINHA*  
*DE OLIVEIRA*

Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 —  
11 e 21.8.71)

**EDITAL N. — 153/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Celina Lopes, Professor Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Lugar Cruzeiro Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena

de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 07 de julho de 1971

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*RAIMUNDO NEY SARDINHA*  
*DE OLIVEIRA*

Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 —  
11 e 21.8.71)

**EDITAL — N. 154/71-DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Miriam Rodrigues Lourinho, Professor Não Titular Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Paulino de Brito" Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
*RAIMUNDO NEY SARDINHA*  
*DE OLIVEIRA*

Diretor do Departamento de  
Administração  
(G. Reg. n. 567 — Dias 31/7 —  
11 e 21.8.71)

**EDITAL — N. 155/71-DA/DP** o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Feliciano Moura Rocha, Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Instituto "Sant'Ana" Município de Itaituba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 157/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria da Conceição Valente de Jesus Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Prado Lopes" Município de Curalinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 156/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Isabel Ferreira de Castro, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Recreio de Piria, Município de Curalinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 158/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria do Perpétuo Socorro Aquino Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prof. José Tostes" Município de Óbidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

tério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prof. José Tostes" Município de Óbidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 159/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Marly Costa, Professor Regente Nível EP 2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Isolada "São Mateus" Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 161/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Francisca Vieira dos Santos Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. J. Gurupá" para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 160/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Dulcinea Lopes, Professor não titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Santana" Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

**EDITAL — N. 161/71-DA/DP** De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria Francisca Vieira dos Santos Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. J. Gurupá" para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciette de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração  
G. Reg. n. 567 — Dias 31/7-11 e 21.8.71

sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

EDITAL — N. 162/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Tereza de Aguiar Figueira, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Ilha Pará Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

EDITAL — N. 163/71-DA/DP (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias .  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria da Paz de Souza Ferro, Professor Não Titulado, Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Dr. Dionísio Bentes" — Lugar Breu Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

EDITAL — N. 164/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Araci Miranda Dantona, Professor Não Titulado Nível EP do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Lugar Boa Vista Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

EDITAL — N. 165/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Walter Rossi, Servente Nível 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Flora Teixeira" Município de Faro, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 08 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

EDITAL — N. 166/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Odete de Brito Machado Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Jupati Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário

Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 12 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

EDITAL — N. 167/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Dinete Melo da Costa Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Isolada "Palácio de Cristal" Município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 12 de julho de 1971  
*Graciete de Lima Araújo*  
Diretor da Divisão de Pessoal  
**Mário de Nazaré Calandrini Fernandes**  
Diretor do Departamento de Administração

G. Reg. n. 567 — Dias 31/7—11 e 21.8.71

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SABADO-31 DE JULHO DE 1971

NUM. 7.449

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.<sup>a</sup> REGIÃO

### 6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Pelo presente Edital fica notificado o Sr. Francisco Vieira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e

ignorado para ciência de que deve depositar na Secretaria desta Junta, as custas na quantia de Cento e Trinta e Hum Cruzeiros (Cr\$ 131,00), devidas no Processo n. 6a. JCJ — 8971, em que é reclamado Armando de Jesus Penela.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, e passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 6a. JCJ de Belém, em 27 de julho de 1971.

EVARUN A CORLHO  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 632)

### Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

3.<sup>a</sup> Região — Estado do Pará  
Boletim da Justiça Federal  
n. 78

Expediente do dia 4.5.71.  
Juiz Federal e Diretor do Fórum

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria  
Dr. Loris Rocha Pereira  
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum

Petição da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

Assunto — solicita devolução da Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Despacho — 10. Informe do Sr. Dr. Chefe da Secretaria. Belém, Pa, em 4.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Despachos em officios e petições  
Do MM. Juiz Federal  
Dr. S/N. do Juiz de Direito da 10a. Vara Cível no Estado do Pará.

Assunto — comunica que foi requerida pela Indústria QUÍMICA TAUBATÉ SOCIE

## JUSTIÇA FEDERAL

DADE ANÔNIMA "I.Q.I." falência da firma Amazônia — Tintas Indústria e Comércio (ATINCO) — expediente do cartório do 5o. Ofício

Despacho — Apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou, por distribuição, o feito a que se prende este expediente. Belém, Pa, em 4.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição da Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Adv. Leonan Cruz) nos autos de Ação Executiva movida contra Maria José Alves Nobre.

Assunto — desistência de ação executiva.

Despacho — N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 4.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal  
Ofício n. 557/71—GAB/DR/PA do Delegado Regional do DPF

Assunto — presta informações ref. ao sr. Vicente Rodrigues Filizola

Despacho — Junta-se nos autos. Belém, Pa, em 4.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Leão Israel (Adv. Jamil Moreno Sales e Christovão C. Gonçalves)

Assunto: — presta esclarecimentos ref. ao processo de Consignação em pagamento (n. 3.281).

Despacho — 2o.) Conte-se a linha e junta-se aos autos, após o que venham-me conclusos.

Belém, Pa, em 4.5.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n. 172/71 do Conselho Penitenciário Federal — Ministério da Justiça (DF)

Assunto — transmitindo o pedido dos sentenciados — (Livramento Condicional) — de Francisco Agenor do Nascimento e Joaquim Gonçalves Evangelista

Despacho — A. Conclusos Belém, pa, em 4.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal (2 Despachos)

Dr. MM. Juiz Federal Substituto

Ofício n. 113/71 DEL-DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto — apresenta o cidadão Jaime Rodrigues Gil

Despacho — N.A. O apreendido comprometeu-se a

entregar os bens ao arrematante.

Belém, 04.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Ofício n. 111/71—DEL/DR/PA do Cel Delegado Regional do DPF

Assunto — solicita esclarecimentos ref. Of. n. 0496, deste Juízo.

Despacho — N.A. Informe-se que a diligência será realizada amanhã, às 8 horas.

Belém, 04.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Devolução de Carta Precatória expedida para o Estado da Guanabara — Ref. Proc. n. 2513

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 04.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Leonardo Teixeira Castelo Branco Brasil — (Adv. Wilibal Q. Bibas)

Assunto: — Comunica desistência de defesa prévia.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, 04.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

DR MM. JUIZ FEDERAL Habeas-Corpus

N. 3499 — Impetrado por

José Maria Martins Dias em favor de José Raimundo So-  
lano Melo.

Despacho: — Ouça-se o dr.  
Procurador Regional da Re-  
pública. Belém, Pa., em  
04.05.71 a) A. Santiago —  
Juiz Federal.

#### Comunicação de Prisão

N. 3498 — Flagrante n.  
32/71 — DR/PARA — dos na-  
cionais Renato Guimarães  
Bentes e Ataliba Pinheiro  
Neto.

Despacho: — Idêntico a  
acima.

#### Inquérito Policial

N. 2719 — (Inq. Pol. n.  
14/70 — DPF).

Despacho: — Defiro o pe-  
dido de fls. Concedo o pra-  
zo de sessenta (60) dias, em  
prorrogação, para a comple-  
mentação das diligências  
com as cautelas legais, re-  
metam-se os autos a auto-  
ridade policial. Belém, Pa.,  
em 04.05.71. a) A. Santiago  
— Juiz Federal.

N. 3128 — (Inq. Pol. n.  
31/70).

Despacho: — Idêntico a  
acima.

Inquérito n. 2771.

Despacho: — A. Conclusos  
Belém, Pa., em 04.05.71. a)  
A. Santiago — Juiz Federal  
Inquérito n. 29/71.

Despacho: — Idêntico a  
acima.

#### DO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

#### Cíveis de Ação Ordinária

N. 3159 — Autor: — Hélio  
de Amorim e Silva e outros  
Ré: — A União Federal -  
(Dr. Paulo Meira)

Despacho: — Tendo eu de-  
ferido o requerimento do Mi-  
nistério Público pelo arqui-  
vamento do correspondente  
inquérito por falta de base  
para oferecimento de senten-  
cia com referência a Hélio  
de Amorim e Silva e Jayme  
Alfaia da Motta Araújo, de  
algum modo já me manifesta-  
vel sobre o assunto de que  
trata a presente ação, o que  
implica em verdadeiro pre-  
julgamento da hipótese ver-  
tente, pelo que me declaro  
impedido para funcionar nes-  
te feito, e, em consequência,  
mando que se apresentem es-  
tes autos ao Exmo. Sr. Dr.  
Juiz Federal, após feito o de-  
vido registro no livro de dis-

tribuição para a devicção com  
pensão. Belém, 04.05.71.

a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto.

(G. Reg. n. 9.240)

#### Boletim da Justiça Federal nº 79

Expediente do dia 05-05-71  
JUIZ FEDERAL E DIRETOR  
DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figuei-  
redo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBST.

TUTO

Dr. Aristides Pôrto de Me-  
deiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL E DI-

RETOR DO FÓRO

#### Ofícios e Petições

Of. n. 84/71 do Juiz Presi-  
dente da JCJ de Belém.

Assunto: — Solicita devo-  
lução de Precatório Requisi-  
tório

Despacho: — Informe o Sr.  
Dr. Chefe da Secretaria. Be-  
lém, Pa., em 05.05.71. a) A.

Santiago — Juiz Federal e  
Diretor do Fôro.

Ofício n. 614/71 PS-DR/PA  
do Cel. Delegado Regional  
do DPF.

Assunto: — Remessa de  
Inq. Policial n. 30/71 — DR/  
PA.

Despacho: — Ao Dr. Pro-  
curador Regional da Repú-  
blica, para os ulteriores de  
direito. Belém, Pa., em  
05.05.71. a) A. Santiago —  
Juiz Federal e Diretor do  
Fôro.

Ofício n. 645/71 — PI-DR/  
PARÁ do Cel. Delegado Re-  
gional do DPF.

Assunto: — Remessa de In-  
quéritos Policiais ns. 32, 45  
e 46/70 — DR/PARA.

Despacho: — Acusar e ar-  
quivar. Belém, Pa., em  
05.05.71. a) A. Santiago —  
Juiz Federal e Diretor do  
Fôro.

Ofício n. 612/71 — PS-DR/  
FA do Cel. Delegado Regio-  
nal do DPF.

Assunto: — Remessa de  
Inq. Policial n. 29/70 — DR/  
PA., solicitando dilatação de  
prazo para prosseguimento  
das diligências.

Despacho: — N. A. Sim  
Concedo o prazo de sessenta  
(60) dias, em prorrogação

para a complementação c  
diligências. Com as caute  
legais, remetam-se os auto  
a autoridade policial. Be  
ra., em 05.05.71. a) A. Sa  
tiago — Juiz Federal e  
retor do Fôro.

Ofício n. 613/71 — PS-DR/  
FA do Cel. Delegado Regio-  
nal do DPF.

Assunto: — Solicitação  
idênticas medidas.

Despacho: — Idêntico a  
acima.

#### Serviço de Distribuição

Distribuidor: — Zulmira  
Machado Vita.

Distribuição dos feitos da  
Primeira Instância, em audi-  
ência realizada às 11 horas  
do dia 05 de maio de 1971.

#### II — Mandado de Segur- rança

N. 3445 — Impetrante:  
Paraense Transportes Aereo-  
S/A.

Impetrado: — Alfândega  
de Belém e Banco de Créd-  
to da Amazônia S/A.

AO MM. JUIZ FEDERAL

N. 3444 — Impetrante:  
Manoel Pedro de Oliveira

Impetrado: — Capitão  
Portos do Pará e Amapá

AO: MM. JUIZ FEDERAL

Substituto

N. 3443 — Impetrante:  
José Ortiz Vergolino e ou-  
tros.

Impetrado: — Diretor  
Sanatório Barros Barreto.

AO: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3470 — Impetrante:  
Eduardo da Silva e outros

Impetrado: — Alfândega  
Belém.

AO: MM. JUIZ FEDERAL

Substituto

N. 3471 — Impetrante:  
Antenor Farias de Araújo

Impetrado: — Ex-IAPEFC

AO: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3472 — Impetrante:  
Maria Esmeralda Garcia e  
outros.

Impetrado: — Delegado  
Fiscal do Tesouro Nacional

AO: MM. JUIZ FEDERAL

Substituto

N. 3473 — Impetrante:  
Guilherme de Castro e Silva  
e outros.

Impetrado: — Delegado do  
Tesouro Nacional.

AO: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3474 — Impetrante:  
Pojuacan Carrera Palmeira.

Impetrado: — Sr. Chefe de

Finanças do Estabelecimento  
da 8a. Região Militar.

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3475 — Impetrante: —  
Joel Freire da Conceição.

Impetrado: — Comandante  
da Base Naval de Val de Cans

Ao: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3477 — Impetrante: —  
Banco de Comércio e Indús-  
tria de Minas Gerais e os

Impetrado: — Sr. Delega-  
do do Inst. de Aposentadoria

e Pensões dos Bancários.

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3476 — Impetrante: —  
José Sozonte Teles.

Impetrado: — Comandan-  
te da 1a. Zona Aérea.

Ao: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3479 — Impetrante: —  
Olavo de Carvalho Cordeiro  
e outros.

Impetrado: — Ex-IAFC

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3478 — Impetrante: —  
José Raimundo Barbosa.

Impetrado: — Alfândega  
de Belém

Ao: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3481 — Impetrante: —  
Sebastião da Silva Feio e  
outros

Impetrado: — Ex-IAPEFC

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3480 — Impetrante: —  
Maranhão Oleos Vegetais  
Ltda.

Impetrado: — Tabelião  
Kós Miranda 6o. Ofício

Ao: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3483 — Impetrante: —  
IAPEFC

Impetrado: — Prefeitura  
Municipal de Belém

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3482 — Impetrante: —  
Carlos de Sena Mendes e ou-  
tros.

Impetrado: — Delegado  
Fiscal do Tesouro Nacional

Ao: MM. JUIZ FEDERAL

N. 3485 — Impetrante: —  
Aluizio de Almeida Vivas

Impetrado: — SNAPP —  
(Serv. de Naveg. da Amazô-  
nia e Administração do Pôr-  
to do Pará).

Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
Substituto

N. 3484 — Impetrante: —  
Feliciano Barros Alves

Impetrado: — Sindicato

- dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3487 — Impetrante: —  
Heitor Machado Mendes e  
outros  
Impetrado: — Delegado  
Fiscal do Tesouro Nacional  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3488 — Impetrante: —  
Djalma Montenegro Duarte  
Impetrado: — Delegado  
Fiscal do Tesouro Nacional  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3489 — Impetrante: —  
José Caetano de Souza  
Impetrado: — Instituto  
Agrônomico do Norte  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3488 — Impetrante: —  
Paulo Augusto Gadelha Alves  
Impetrado: — Delegado  
Fiscal do Tesouro Nacional  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3491 — Impetrante: —  
Fernão Flexa Ribeiro e ou-  
tros  
Impetrado: — IAPETC  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3490 — Impetrante: —  
Maria Oswaldina Rayol dos  
Santos  
Impetrado: — Diretor da  
Estrada de Ferro do Tocan-  
tins  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3493 — Impetrante: —  
Pedro Carneiro Indústria  
Comércio S/A.  
Impetrado: — Armando  
Queiroz Santos  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3492 — Impetrante: —  
José Maria Rocio Jr.  
Impetrado: — Comissão  
Mista de Repressão ao Con-  
trabando  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3495 — Impetrante: —  
Fazendas Uberaba S/A.  
Impetrado: — Inspetor da  
Alfândega de Belém  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3494 — Impetrante: —  
Chafic Rachid El Husny  
Impetrado: — Delegado do  
Imposto de Renda  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3496 — Impetrante: —  
Paulo Leite  
Impetrado: — Inspetor da  
Alfândega de Belém
- Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
III — Executivos Fiscais  
N. 3500 — Exequente: —  
Manoel Pinto da Silva  
Executado: — União Fede-  
ral  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3501 — Exequente: —  
União Federal  
Executado: — Renato Lau-  
ria — Polibolicho S/A.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3502 — Exequente: —  
União Federal  
Executado: — Manoel Pin-  
to da Silva  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3503 — Exequente: —  
União Federal  
Executado: — Viúva Antô-  
nio Delgado  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3504 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Manoel Pin-  
to da Silva  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3505 — Exequente: —  
Viúva — Antonio Delgado  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3506 — Exequente: —  
A União Federal.  
Executado: — Manoel Pin-  
to da Silva  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3507 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Viúva — An-  
tonio Delgado  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3508 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Manoel Pin-  
to da Silva  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3509 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Imobiliária  
H. Rezende  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3510 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Manoel Pin-  
to da Silva  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3511 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — João Augus-  
to da Silva Barroso.
- Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3512 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Posto Ta-  
mandaré de Reginaldo Perei-  
ra  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3513 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Salomão An-  
tonio e Cia.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3514 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Armando Ri-  
beiro Filho Com. e Represen-  
tações  
to da Silva Barroso  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3415 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Carlos Be-  
lém Matos  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3416 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Exportadora  
de Castanha do Brasil Ltda.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3417 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Jorge Age  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3418 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Belém Die-  
sel S/A.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3419 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Imobiliária  
H. Rezende  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3520 — Exequente: —  
A União Federal  
Executado: — Alberto Rol-  
la — Confecções a Varejo  
S/A.  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3521 — Exequente: —  
Instituto Nacional de Previ-  
dência Social (INPS)  
Executado: — Jorge Age,  
Comércio Indústria  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
IV — Ações Executivas  
N. 3527 — Exequente: —  
Caixa Econômica Federal Fi-  
lial do Pará  
Executado: — Jorge Abraão  
Age
- Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
V — Ações Diversas  
N. 3523 — Reclamante: —  
Raimundo Costa da Silva  
Reclamado: — SUDAM  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
N. 3524 — Reclamante: —  
Pedro Paulo da Silva  
Reclamada: — Campanha  
de Erradicação do Aedes  
Aegypti  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
N. 3525 — Reclamante: —  
Sebastiana Reis Paixão  
Reclamada: — Universida-  
de Federal do Pará  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
VI — Feitos não Conten-  
ciosos  
N. 3526 — Deprecante —  
Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal  
no Estado do Amazonas  
Deprecado: — MM. Juiz  
Federal Substituto no Estado  
IX — Procedimentos Cri-  
minais Diversos  
N. 3522 — Autora: — A  
Justiça Pública (Pedido de  
Arquivamento Policial n. ...  
43/70)  
Ao: MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
Despachos em Ofícios e  
Petições  
DO MM. JUIZ FEDERAL  
Petição de Francisco Perei-  
ra da Silva (Adv. Thales  
Araújo — Guiomar Araújo)  
Assunto: — Solicita provi-  
dências em diversas Reclama-  
ções Trabalhistas  
Despacho: — N. A. Con-  
clusos. Belém, Pa., em ...  
05.05.71. a) A. Santiago —  
Juiz Federal  
Petição do Ministério Pu-  
blico Federal (Dr. Paulo  
Meira)  
Assunto: — Recorre de de-  
cisão proferida em processo  
que específica.  
Despacho: — N.A. Conclu-  
sos. Belém, Pa., em 05.05.71.  
a) A. Santiago — Juiz Fede-  
ral  
DO MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO  
Of. n. DRF — SIJ n. ...  
266/71 do Delegado Regional  
da Receita Federal  
Assunto: — Encaminha  
processo fiscal DRF — 8413/  
69.  
Despacho: — Apense-se  
aos autos da correspondente  
ação penal. Belém, 05.08.71.



a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de Mariene Nazareth Pereira Marçal (Adv. Felix Oliveira)

Assunto: — Solicita junta de documentos nos autos de Reclamação Trabalhista — (proc. n. 2884) contra SUDEPE.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 05.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ofício s/n. do Registro de Imóveis — 1o. Ofício — Belém/PA.

Assunto: — Presta informações — ref. Ofício Circular n. 0475/71, deste Juízo

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 05.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição de Amâncio Monteiro da Silva e outros — (Adv. Thales Araújo/Guimar Araújo)

Assunto: — Solicita providências em diversas Reclamações trabalhistas movidas contra o DNPVN

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos — Do MM. Juiz Federal Inquéritos Policiais

N. 3129 — Inq. Policial n. 32/70.

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da República para os ulteriores de direito Belém, Pa., em 05.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3231 — Inq. Policial n. 45/70 — DR/PA

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3235 — Inq. Policial n. 46/70 — DR/PA.

Despacho: — Idêntico à acima.

Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 80. Expediente do dia 6.5.71

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Juracy da Costa Botelho

Assunto — Solicita fornecimento de certidão negativa Despacho — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Despachos em Offícios e Petições

DO MM. JUIZ FEDERAL

Of. n. 551/SEC/71 do Ten. Cel. PM. — Diretor do Presídio São José

Assunto — Presta informações ref. ofício n. 0518/71 deste Juízo.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 12-000/61 do sr Superintendente Regional do INPS

Assunto — Presta informações ref. Of. n. 0460/71, de 22.4.71 d/Juízo.

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Manuel Rodrigues da Silva (Adv. Hugo Cabral)

Assunto — Solicita permissão para se ausentar do Estado.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Francisco Wilson Ribeiro)

Assunto — Solicita levantamento de depósito efetuado pelas empresas Construtora Gualo S/A. e Freire Rocha Engenharia S.A. (ação de Reintegração de posse)

Despacho — Idêntico à acima.

Petição de Lea das Mercês Silva Rodrigues (Adv. Laurênio Rocha)

Assunto — Solicita prosseguimento de ação.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições iniciais de Executivos Fiscais que a Procuradoria Regional da República (Dr. Paulo Meira) move con-

tra Manoel P. da Silva (proc. ns. 3500, 3502, 3504, 3506 3508 e 3510 — 6 processos), Posto Tamandaré (de Reginaldo Pereira, proc. n. 3512; Armando Ribeiro Filho Comércio e Representações — proc. n. 3514; Exportadora de Castanha do Brasil Ltda. proc. n. 3516; Belém Diesel S.A. — proc. n. 3518; Alberto Rolla Confecções a Varejo SEA — proc. n. 3520.

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago, Juiz Federal (11 despachos).

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que Raimundo Costa da Silva reclama de Projeto Dendê ..... (SUDAM) — proc. n. 3523.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição inicial de Sebastiana Reis Paixão (Adv. Ana Maria França Barros) em Reclamação Trabalhista movida contra a Universidade Federal do Pará — Proc. n. 3525.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

DO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Of. n. 0405 da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Amara

Assunto — Solicita cópia autêntica do of. n. 1037/70 deste Juízo

Despacho — N.A. Atenda-se a solicitação.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 338/71 do Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém.

Assunto — Remessa de processo (n. 3a. JCJ-247/71)

Despacho — Não tomo conhecimento do conteúdo na peça vestibular por faltar ao seu subscritor o JUS POSTULANDI. Arquite-se.

Belém, Pa., em 6.5.71 (ref. Proc. n. 3524—JF a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petições iniciais da União Federal (Dr. Paulo Meira) ref. a Executivos Fiscais movidos contra Renato Lauria Polibolche S.A. — proc. n. 3501; Viúva Antonio Delga-

do (proc. ns. 3503, 3505 e .. 3507 — 3 processos); Imobiliária H. Rezende, proc. n. 3509; João Augusto da Silva Barros, proc. n. 3511; Salomão Antonio & Cia. proc. n. 3513; Carlos Belém Matos proc. n. 3515; Jorge Age, proc. n. 3517; Imobiliária H. Rezende, proc. n. 3519.

Despacho — A. Cite-se. Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto (10 despachos)

Petição inicial de Ação Executiva em que a Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Adv. Leonan Cruz) — proc. n. 3527 — movida contra Jorge Abraão Age.

Despacho — A. Conclusos. Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira) ref. a Executivo Fiscal movido contra as empresas Jorge Age Comércio e Indústria S.A. — JACISA e Empresa Amazônica de Couros S.A. — EMAÇO — proc. n. 3521.

Despacho — A. Citem-se. Belém, Pará, em 6/5/71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição do INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Assunto — Solicita providências nos autos de executivo fiscal n. 2222 no qual figura como ré a empresa D. Jorge & Irmão e processo n. 1.591 contra Amazônia Tintas Indústria e Comércio S.A. — ATINCO.

Despacho — N. A. Conclusos, com urgência.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Germano Pinheiro da Silva

Assunto — Solicita Homologação de Quitação ..... (SUDAM)

Despacho — Não tomo conhecimento do conteúdo nesta Petição por faltar ao seu subscritor o JUS POSTULANDI. Arquite-se.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho — N. A. Conclusos, com urgência.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Germano Pinheiro da Silva

Assunto — Solicita Homologação de Quitação ..... (SUDAM)

Despacho — Não tomo conhecimento do conteúdo nesta Petição por faltar ao seu subscritor o JUS POSTULANDI. Arquite-se.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos DO MM. JUIZ FEDERAL "Habeas Corpus"

N. 3466 — Impetrado por

Carlos Adalberto Chady em favor de Nayef Farhat Farah.

Despacho — Rec. Hoje. Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal N. 3467 — Impetrado por Maria de Fátima Barral Seco em favor de Nagol Frederic Augustin

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3499 — Impetrado por José Maria Martins Dias em favor de José Raimundo Solano Melo

Despacho — Converto o julgamento em diligência, a fim de ser atendida a pretensão do Órgão do Ministério Público, o fiscal da lei, manifestada no parecer de fls. 6 verso. Oficie-se.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal Pedido de Providências

N. 3394 — Cairo Lúcio Nascimento.

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal Pedido de Licença para Tratamento de Saúde

N. 3386 — Waldomiro Benedito Dorvani

Despacho — Idêntico à acima.

Comunicação de Prisão em flagrante dos nacionais Renato Guimarães Bentes e Ataliba Pinheiro Neto.

N. 3498 — Despacho — 1. Reserve-me para apreciar da prisão na oportunidade de vida.

2. Acusar o recebimento do officio de fls. 2 e arquivar.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal Executivo Fiscal

N. 601 — Exequente — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado — R. C. Rosário.

Despacho — Intime-se o executado para complementar o pagamento. Conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 800 — Exequente — INPS — Adv. Dr. José Maria Frota Rôlo.

Executado — Alice Campos — Matriz Empresa Comercial

Despacho — Rec. hoje. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2070 — Exequente — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executada — A. Ervelha Lourenço

Despacho — Intime-se o executado para complementar o pagamento. Conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2076 — Exequente — INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado — Indústria e Comércio Luzitana Ltda

Despacho — Idêntico à acima

N. 2189 — Exequente — União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Torrefação e Moagem Bom Café Limitada

Despacho — Rec. hoje. Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2384 — Exequente — União Federal — (Dr. Paulo Meira)

Executado — J. M. Lopes de Araújo

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2390 — Exequente — União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul

Despacho — Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2398 — Exequente — União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Massyoshi Yamada & Cia.

Despacho — Idêntico à acima.

Mandado de Segurança

N. 3443 — Impetrante — José Henrique Ortiz Vergo, lino e outros (Adv. Armando Pinheiro)

Impetrado — Diretor do Sanatório Barros Barreto

Despacho — A conclusão

Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3445 — Impetrante — Paraense Transportes Aéreos S.A. (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Impetrado — Alfândega de Belém e Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Despacho — A Conclusão. Belém, Pará, em 6/5/71 a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3471 — Impetrante — Antenor Farias de Araújo e outros (Adv. Irapuan Sales Filho)

Impetrado — Ex-IAFETC

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3473 — Impetrante — Guilherme de Castro e Silva e outros (Adv. Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3475 — Impetrante — Joel Freire da Conceição (Adv. Dr. Evandro Diniz Soares)

Impetrado — Comandante da Base Naval de Val de Cans

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3476 — Impetrante — José Sozonte Teles e outros

Impetrado — Comandante da 1a. Zona Aérea

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3478 — Impetrante — José Raimundo Barbosa (Adv. Armando Pinheiro)

Impetrado — Alfândega de Belém

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3480 — Impetrante — Maranhão Óleos Vegetais Ltda. (Adv. Maria Lúcia Xavier)

Impetrado — Tabelião Kós Miranda 6º Offício

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3482 — Impetrante — Carlos de Sena Mendes e outros (Adv. Geraldo Ferreira Lima)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3484 — Impetrante — Feliciano Babarro Alves (Adv. Paulo Ricci)

Impetrado — Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Carga de Belém

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3486 — Impetrante — Djalma Montenegro Duarte (Adv. Abel Guimarães)

Impetrado — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3488 — Impetrante — Paulo Augusto Guedes Alves (José Maria Soares Rôlo)

Impetrado — Delegado do Imposto de Renda

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3490 — Impetrante — Maria Oswaldina Rosa dos Santos (Adv. Virgílio Hesketh)

Impetrado — Diretor da Estrada de Ferro Tocantins

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3492 — Impetrante — José Maria Regio Jr. (Adv. Dr. Propércio Oliveira Filho)

Impetrada — Comissão Mista de Repressão ao Contrabando

Despacho — Idêntico à acima.

N. 3494 — Impetrante — Chafic Rachid El-Husny (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau)

Impetrado — Delegado do Imposto de Renda

Despacho — Idêntico à acima.

DO MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Reclamação Trabalhista

N. 3255 — Reclamante — Nadir da Silva Neves (Adv. Fernando Otávio Mercês)

Reclamada — Universidade Federal do Pará (Joaquim Sequeira)

Despacho — Aguarde-se a realização da audiência marcada para o dia 28 de maio corrente.

Belém, Pará, em 6/5/71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Penal

N. 5313 — Autora A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Hélio Leal Rebelo e outros (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Despacho — Cumpra-se o estatuído no art. 499 do Código de Processo Penal.

Belém, Pará, em 6/5/71 a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3037 — Autora A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)  
Ré — Estelita Bittencourt Sena Barra (Adv. Carlos Platilha)

Despacho — I — Dê-se ciência da condenação ao Instituto Nacional de Identificação.

II — Remetam-se à Delegacia da Receita Federal as mercadorias estrangeiras de que tratam as peças de fls. 31 e 32.

III — Faça-se a conta das custas a serem pagas pela apelada.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Cartas Precatórias

N. 3526 — Deprecante — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas

Deprecado — Juiz Federal Substituto do Estado

Despacho — A. Cumpra-se. Belém, Pará, em 6/5/71. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

N. 1977 — Exequente — SUNAP (Adv. Antonio Maria da Silva Serra)

Executada — Lira & Rocha Ltda. (Adv. Carlos Platilha)

Despacho — Expeça-se mandado para reforço da penhora.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

N. 2658 — Exequente — INPS (Adv. Edvan Capucho)

Executado — José Abrantes da Silva

Despacho — Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Pedido de Licença para Tratamento de Saúde

N. 2767 — Requerente Adalberto Gomes Fernandes (Adv. Wilson Souza)

Despacho — Apensem estes autos aos da respectiva Ação Penal.

Belém, Pará, em 6/5/71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

"Habeas Corpus" Ex-Offício

N. 3060 — Pacientes — Antonio Dias Bastos e Moacyr Dias Bastos (Adv. Carlos Platilha)

Despacho — Remetam-se estes autos à censura da douta Superior Instância.

Belém, Pará, em 6.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Arquivamento de Inquérito Policial n. 1970—DR/PA.

N. 3092 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Indiciado — Raimundo Nonato Moreira

Despacho — Mantenho o respeitável despacho de fls. 42 e suas consequências. Arquivem-se.

Belém, Pará, em 6.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Exceção de Incompetência

N. 3036 — Excipiente — Nicolau Cruz Soares da Costa

Excepto — Juiz Federal. Despacho — Ao parecer do Ministério Público.

Belém, Pará, em 6.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 9946)

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 81

Expediente do dia 07.05.71

Juiz Federal e Diretor do Fórum Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Do MM. Juiz Federal Ação de Nunciação de Obra Nova —

Assunto — Resposta aos quesitos formulados pelo autor "Condomínio do Edifício 'Enos Sadock'"

Despacho — Junte-se aos autos Belém, Pa, em 7.5.71.

..a) A. Santiago, Juiz Federal Do MM. Juiz Federal Substituto Petição da Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Assunto — requer depósitos de alugueis no valor de Cr\$ 400,00

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto Petição do Ministério Público Federal (Dr. Paulo Meira)

Assunto — solicita o arquivamento do processo (Inq. Policial n. 43/70) Proc. n. 3522.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

DESPACHOS EM PROCESSOS DO MM. Juiz Federal Substituto Ação Penal

N.º 2039 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Neide Pereira Teixeira)

Despacho — I — Cumpra a Secretaria o ordenado no item I do despacho de fls. 218, e esclareça o que mais se oferecer a respeito do assunto versado na informação de fls. 230.

II — A vista do contido na peça de fls. 232, lavrem-se imediatamente os termos de apelações referentes aos petitórios de fls. 214 e 215, e observem-se os demais requisitos estatuídos no art. 600 do Código de Processo Penal. Belém, 070571 a)

Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 2369 (CFR n.º 1726) — Apelada — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Apelante — Haroldo Elias Barbosa (Dr. Odilson Nóvo)

Despacho — I — Dê-se ciência da condenação ao Instituto Nacional de Identificação.

II — Remetam-se à Delegacia da Receita Federal as mercadorias estrangeiras de que tratam as peças de fls. 66 e 67.

III — Faça-se a conta das custas, a serem pagas pelo apelado. Belém, 070571.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N.º 3352 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — José Maria Alves Lobato (Adv.)

Despacho — Oficie-se à Polícia Federal solicitando a localização e apresentação do réu. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Ação de Despejo N.º 2168 — Autor — Manuel Pinto da Silva S.A. Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva JR.)

Ré — Cia. Brasileira de Alimentos (COBAL) — (Adv. Walter Orlando N. Guimarães)

Despacho — Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Cartas Precatórias

N.º 3134 — Deprecante — Juiz Federal da 5a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Deprecado — Juiz Federal Substituto desta Seção Judiciária

Despacho — Faça-se remessa ao MM Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 3315 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subs. do Território Federal do Amapá

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subs. do Estado

Despacho — Oficie-se nos termos da minuta ora oferecida. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 3390 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado

Despacho — Oficie-se ao sr. Comandante do Quartel do Batalhão de Guardas da Polícia Militar. Belém, 060571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva N.º 778 — Exequente — SU-DEPE (Adv. Wilson Souza)

Executado — Paulo Manso Palmeira

Despacho — Notifique-se o Executado a complementar o valor total, devidamente atualizado: Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N.º 1214 — Exequente — SU-DEPE (Adv. Wilson Souza)

Executados — Mário Ferreira da Rocha e Flávio Cesar Franco

Despacho — Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

Executivos Fiscais N.º 499 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Escritório Técnico Pará Ltda.

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se

Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 596 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo) Executada — J. O. Ferreira (Adv. José Fernandes Chaves) Despacho — Faça-se o cálculo. Belém, 070571.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 686 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — Benedito Melo Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, 070571

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1286 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Cia. de Plantação de Pimenta do Reino do Brasil

Despacho — Diga a Exequente. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1359 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — José de Ribamar Darwich Despacho — Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1375 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Astir da Silva Hage

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos, devolvendo-se ao Executado o saldo que tem em seu favor. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N.º 1387 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Oswaldo Gomes Carneiro

Despacho — Vista à Procuradoria da República. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 1526 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Queiroz, Costa & Cia.

Despacho — Diga a Exequente. Belém, 070571 a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1613 — Exequente — INPS (Adv. Moacyr Gonçalves Pampona)

Executados — Ocyr Proença Escritório de Engenharia Metalúrgica Riomar Ltda. e Amazônia Tintas Indústria e Comércio S/A — ATINCO — (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho — I — Falta levantar a penhora de fls. 124-v, como ordenado a fls. 186. II — Indefiro o pleiteado a fls. 191 por falta de amparo legal. III — Informe a Secretaria se foram apostados embargos tempestivos à penhora de fls. 194-V. IV — Intime-se. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 1645 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — João de Souza Ribeiro

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos, restituindo-se ao Executado o saldo que tem em seu favor. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1758 — Exequente — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executado — Arthur do Amaral Semblano (Adv. Fernando Aves de Lima)

Despacho — Designo a audiência do dia 3 de junho próximo às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se.

Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1766 — Exequente — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executada — Indústria e Comércio de Redes Cearenses Ltda.

Despacho — Diga o Exequente. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1879 — Exequente — INPS (Adv. Edvan Capucho Courel)

Executado — Manoel Pinto da Silva S/A — Comércio, Indústria e Agricultura. (Adv. Manoel Pinto da Silva Júnior)

Despacho — Informe a Secretaria o que se oferecer a respeito da quantia de Cr\$ 3.176,28, referida a fls. 79. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 1899 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — L. Amorim & Cia. Limitada, Laurindo G. Amorim e Almir Oliveira Ro-

drigues (Adv. Aderbal Meira Matos)

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 1910 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo) Executada — SOVOLKS

Despacho — Idêntico à acima. N.º 1921 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo) Executada — A. A. Matos & Cia.

Despacho — Idêntico à acima. N.º 2033 — Exequente — INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Clube de Segurança de Belém

Despacho — Diga o Exequente. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 2083 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Geraldo Frago-so Cavalcanie

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, 070571.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 2222 — Exequente — INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira) Executado — D. Jorge & Irmão.

Despacho — I — Junte-se um requerimento do Exequente, solicitando providências, e por mim já despachado. II — Expeçam-se editais para realização da segunda praça, em o dia 9 de junho próximo, às 11 horas. III — Intime-se.

Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 2982 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — J.C. de Castro & Cia.

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Restitua-se ao Executado o saldo que tem em seu favor. Intime-se.

Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 2590 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Alcides Pereira Vilhena.

Despacho — Ao cálculo. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N.º 2992 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Cruz & Assunção

Despacho — Vista à Exequente. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 3177 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — J.R. da Silva Filho.

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, 070571. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto N.º 3335 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Empreendimentos Gerais do Pará Ltda.

Despacho — Idêntico à acima.

**SENTENÇAS PROFERIDAS DO MM. JUIZ FEDERAL**

**Livramento Condicional** N.º 3529 — Requerente — Joaquim Gonçalves Evangelista

**SENTENÇA** — Vistos, etc.

De conformidade com o disposto no artigo 60 do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 710 do Código de Processo Penal, concedo ao réu Joaquim Gonçalves Evangelista, o benefício do livramento condicional, sob as condições gerais: a) tomar ocupação lícita no prazo de 30 dias; b) comparecer ao Juízo a cada dois meses com prova de se encontrar trabalhando; c) informar nessas ocasiões, qual o seu salário ou rendimento, as economias que tenha conseguido realizar e as dificuldades porventura encontradas para manter-se; d) comunicar ao Juízo de residência e não ausentar-se desta cidade sem prévia autorização do Juízo; e) não trazer consigo armas ofensivas ou instrumentos capazes de ofender; f) não frequentar casas de bebidas ou de tabuleagem, nem espetáculos ou reuniões contrárias à ordem pública e aos bons costumes. Assino-lhe o prazo de 6 meses para o pagamento das custas. Condições especiais. Expeça-se a carta de guia, cumprindo-se o disposto no artigo 722 do Código de Processo Penal, P.I. Belém, Pa, em 07 de maio de 1971 a) José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal N.º 3530 — Requerente — Francisco Agenor do Nascimento. Sentença — Idêntica à acima. (G. Reg. n. 9943)

BOLETIM DA JUSTIÇA  
FEDERAL N. 82

Expediente do dia 10.5.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR  
DO FÓRODr. José Anselmo de Figueiredo  
SantiagoJUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
CHEFE DA SECRETARIA  
Dr. Loris Rocha PereiraGABINETE DO EXMO SR.  
DR. JUIZ FEDERAL E DI-  
RETOR DO FÓRO

## Ofícios e Petições

Petição de Rodolpho Pereira  
Dourado NetoAssunto — solicita forneci-  
mento de certidão negativaDespacho — Certifique-se o  
que constar, pagas as custas  
pelo Supte. A Secretaria.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do FóroPetição de Alberto Ribeiro  
Valle.Assunto — solicita forneci-  
mento de certidão negativa.Despacho — Idêntico à acima.  
Telegrama n. 378 do Diretor  
Secretário Conselho Justiça Fe-  
deralAssunto — solicita remessa  
estatística processo julgados.Despacho — Acusar, atender  
e arquivar.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
e Diretor do FóroDESPACHOS EM OFÍCIOS  
E PETIÇÕES  
Do MM. Juiz FederalPetição de Alfi Mussi (Adv.  
Carlos Platinha)Assunto — solicita devolução  
do automóvel marca "Ford-Gá-  
laxie", tipo LTD, de sua pro-  
priedade.Despacho — A. Conclusos.  
Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz FederalPetição de Lojas Salevy S. A.  
(Adv. Geraldo Távora)Assunto — apresenta penhora  
ref. ao processo de Ação Execu-  
tiva Fiscal — proc. n. 3141.Despacho — Junte-se aos au-  
tos.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz FederalPetição de Miguel Correa de  
Lima e Maria de Nazaré Correa  
de Lima (Adv. Thales Castro  
de Araújo e Guiomar Pamplona  
de Araújo).Assunto — apresenta substa-  
belecimento outorgados a os  
mesmos pelos exequentes —  
proc. n. 3247 — ação de Repara-  
ção de Danos

Despacho — Idêntico à acima,

Petição de Francisco Pereira  
da Silva e outros (Adv. Thales  
Castro de Araújo e Guiomar  
Araújo)Assunto — apresenta substa-  
belecimento outorgados a os  
mesmos pelo exequente — proc.  
n. 3197, 3199, 3203, 3205, 3201,  
3207, 3209 e 3211.Despacho — Idêntico à acima.  
Petição de José Livio dos San-  
tos BarbalhoAssunto — solicita juntada de  
documento (substabelecimento)  
que na ação Ordinária, o se-  
nhor Antônio Carlos Bulhosa  
move contra a União FederalDespacho — Idêntico à acima.  
Do MM. Juiz Federal SubstitutoPetição de Amâncio Monteiro  
da Silva e outros (Adv. Thales  
Araújo e Guiomar Araújo)Assunto — apresenta substa-  
belecimento ref. aos processos  
ns. 3198, 3198, 3200, 3202, 3204,  
3206, 3208 e 3210.Despacho — Junte-se aos au-  
tos.Belém, Pa., em 10.05.71 —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal SubstitutoPetição de José Livio Barba-  
lho.Assunto — solicita prossegui-  
mento da Reclamação Trabalhis-  
ta que José Fernandes da Silva  
move contra a RODOBRAS —  
proc. n. 2259.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 10.05.71 —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal SubstitutoPetição de Wilson Araújo  
SouzaAssunto — apresenta testemu-  
nhas nos autos crime de Ação  
penal proc. n. 3325 em que é  
advogado dos acusados Jorge  
Nascimento Barata, Alfredo  
Natafino Pantoja, Jurandir Tor-  
res Pinheiro. Outrossim, decla-  
ra que desiste da defesa prévia  
de todos os acusados.

Despacho — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM  
PROCESSOSDO MM. JUIZ FEDERAL  
Reclamação TrabalhistaN. 3464 — Reclamante — De-  
métrio Corrêa de Farias (Adv.  
Deusdedit Brasil)Reclamada — Departamento  
Nacional de Endemias RuraisDespacho — Designo o dia 5  
do mês de junho vindouro, uni-  
co desimpedido, às 10:00 horas,  
para ter lugar a audiência de  
instrução e julgamento feitas  
as necessárias notificações.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
Cíveis de Ação OrdináriaN. 3460 — Autor — Rubens  
dos Santos Cardoso (Adv. Wal-  
ter M. Pujet)Ré — A União Federal (Dr.  
Paulo Meira)Despacho — Cite-se a União  
Federal na pessoa do Dr. Pro-  
curador Regional da República,  
seu representante legal.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal

## Desobediência

N. 3221 — Autora — A Justiça  
Pública (Dr. Paulo Meira)Réu — Ocyir de Jesus Moraes  
ProençaDespacho — Intime-se o Dr.  
Daniel C. de Souza, advogado  
do indiciado, para apresentar  
defesa prévia, caso queira, no  
tríduo legal.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
Ação ExecutivaN. 3022 — Exequente — Supe-  
rintendência do Desenvolvi-  
mento da Pesca (Adv. Wilson Souza)Executados — Aládio Corrêa  
Lobato, Lourival Maria de Mo-  
raes e Silvestre Corrêa de Mi-  
randa.Despacho — Sobre o pedido  
de fls. 24 ouçam-se os executa-  
dos.Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
Cível de Nunciação de

Obra Nova

N. 1992 — Autor — Condomi-  
nio do Edifício "Enos Sadok"  
(Adv. Terezinha Moraes e Evan-  
dro Soares)Ré — Superintendência Regio-  
nal do Instituto Nacional de  
Previdência Social (Adv. Carlos  
Mendonça)Despacho — Designo o dia 6  
do mês de julho vindouro, uni-  
co desimpedido, às 10:00 horas,  
para ter lugar a audiência de  
instrução e julgamento, feitas  
as necessárias intimaçõesBelém, Pa., em 10.05.71 —  
a) A. Santiago — Juiz FederalInquérito Policial n. 27/71 —  
Instaurado Contra "Waldemar  
Antônio Longo"Despacho — Defiro o pedido  
de fls. Concedo o prazo de ses-  
senta (60) dias para a comple-  
mentação das diligências. Com  
as cautelas legais, remetam-se à  
autoridade policial.

## EDITAIS JUDICIAIS

Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal

Inquérito Policial n. 29/71 —  
Instaurado contra "Antônio  
Francisco Ribeiro Gonçalves"

Despacho — Idêntico à acima.  
Ação Penal

N. 924 — Autora — A Justiça  
Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Milton Poinciano da  
Silva e outros (Adv. Carlos Pla-  
tilha)

Despacho — Ouça-se o Dr.  
Procurador Regional da Repú-  
blica.

Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal  
N. 2606 — Autora — A Justiça  
Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Beraldo Francês (Adv.  
José Carlos Castro e Wilson  
Araújo Souza)

Despacho — Sobre o pedido  
de fls. 143 ouça-se o Dr. Assis-  
tente da acusação.

Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) A. Santiago — Juiz Federal

DO MM. JUIZ FEDERAL  
SUBSTITUTO

Ação Penal

N. 2833 — Autor — A Justiça  
Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Janir Nery e Mário  
Ferreira Franco (Adv. Miguel  
Brasil Cunha)

Despacho — Assino ao dou-  
tor Laurêncio Rocha o prazo de  
8 dias para fazer a prova do  
mandado "ad judicium", com a  
ratificação de atos já pratica-  
dos. Intime-se.

Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

N. 3136 — Autora — A Justi-  
ça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Rafael Grossi e ou-  
tros (Adv. W. Quintanilha Bi-  
bas)

Despacho — I — Designo a  
audiência do dia 10 de junho  
próximo, às 9 horas, para qua-  
lificação e interrogatório dos  
demais réus, que deverão ser  
regularmente citados. II — Re-  
quisite-se da Polícia Federal es-  
clarecimentos sobre o paradei-  
ro das mercadorias apreendidas  
em poder dos acusados, e a  
identificação do denunciado Ge-  
raldo Lopes da Silva pelo pro-  
cesso datiloscópico. III — Ofi-  
ciese aos Exmos. Drs. Diretor  
da Repartição Criminal, Auditor  
da 8a. Circunscrição Judiciária  
Militar e Auditor da Justiça Mi-  
litar do Estado solicitando-lhes  
informar se os réus já sofreram  
alguma condenação por senten-  
ça transitada em julgado peran-  
te tais fôros, certificando a Se-  
cretaria idêntica circunstância  
com relação a esta Justiça Fe-  
deral. No mesmo sentido ofi-  
ciese ao Instituto Nacional de  
Identificação. IV — Intime-se.

Belém, Pa., em 10.5.71. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

Ação Executiva

N. 3527 — Exequente — Cai-  
xa Econômica Federal Filial do  
Pará (Adv. Leonan Cruz)

Executado — Jorge Abrão Age

Despacho — Cumpra o patro-  
no da Exequente, no prazo de  
24 horas, o estatuído no item  
2 e subitem 2.1 da Portaria n.  
GB-224, de 31.8.70, do Minis-  
tério da Fazenda, de acordo com  
o estabelecido no art. 30. do  
Decreto-Lei n. 401, de 30.12.68.  
Intime-se.

Belém, Pa., em 10.05.71 —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto  
Executivo Fiscal

N. 1599 — Exequente — INPS  
(Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Carlos Souza

Despacho — Diga o Exequente.

Belém, Pa., em 10.05.71 —  
a) Aristides Medeiros — Juiz  
Federal Substituto

(G. Reg. n. 10.199)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

O Dr. Ernani Mindelo Gar-  
cia, 1o. Pretor responden-  
do pela 4a. Pretoria Crimi-  
nal, etc...

Faz saber aos que este le-  
em ou dêle tomarem conhe-  
cimento que, pelo Dr. 7o. Pro-  
motor Público, foi denuncia-  
do Vicente Lima Silva, bra-  
sileiro, casado, rádio técnico,  
residente e domiciliado nesta  
cidade, filho de João Vicente  
de Paula Lima e de Zuleida  
Silva Lima, de 28 anos de  
idade, como incurso nas pe-  
nas do artigo 129 do Código  
Penal. Como não foi encon-  
trado para ser citado, expe-  
de-se o presente Edital, para  
que compareça à esta Preto-  
ria (Palácio da Justiça) no  
dia 17 de agosto, às 9 horas,  
a fim de ser interrogado  
pelo crime de Lesões Cor-  
porais de natureza Leve de  
que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 1971  
Eu, Marta Inês A. Lima,  
Escrivã o datilografei e subs-  
crevi.

Ernani Mindelo Garcia  
4o. Pretor em Substituição  
(G. Reg. n. 630)

O Dr. Ernani Mindelo Gar-  
cia, 1o. Pretor no exercício  
da 4a. Pretoria Criminal,  
etc...

Faz saber aos que este le-  
rem ou dêle conhecimento ti-  
verem que, pelo doutor 7o.  
Promotor Público, foi denun-  
ciada Maria Deussenite Corrêa  
de Macêdo, paraense, soltei-  
ra, doméstica, residente e  
domiciliada nesta cidade, de  
20 anos de idade, como in-  
curso nas penas do artigo  
129, do Código Penal. Como  
não foi encontrada para ser  
citada, expede-se o presente  
Edital, para que compareça  
à esta Pretoria (Palácio da  
Justiça) no dia 16 de agôs-  
to próximo, às 9 horas, a  
fim de ser interrogada pelo  
crime de Lesões Corporais  
Leves de que é acusada.  
Cumpra-se.

Belém, 26 de julho de 1971  
Eu, Marta Inês Q. Lima,  
Escrivã o datilografei e subs-  
crevi.

Ernani Mindelo Garcia  
4o. Pretor em Substituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL

Faço público para conheci-  
mento de quem interessar pos-  
sa, que deram entrada nesta Se-  
cretaria os autos de Apelação  
Cível da Comarca de Capanema,  
em que é apelante Francisco  
Clarindo de Souza, assistido de  
seu advogado dr. Raimundo Cae-  
tano de S. Castro e apelados,  
Otávio Clarindo da Silva e sua  
mulher, d. Maria Souza e Silva,  
assistido por seu advogado, dr.  
José Bonifácio Pimentel de Se-  
ra, a fim de ser preparada dita  
Apelação para sorteio de rela-  
tor distribuição e julgamento  
por uma das Câmaras dentro do  
prazo de dez (10) dias, a contar  
da publicação deste nos termos  
da lei em vigor.

Cabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça — Belém,  
29 de julho de 1971.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 642 —  
Dia 31.07.71).

## EDITAL

Faço público para conheci-  
mento de quem interessar pos-  
sa, que deram entrada nesta Se-  
cretaria os autos de Agravo de  
Petição em que é agravante, A  
Prefeitura Municipal de São Mi-  
guel do Guamá, assistido de seu  
advogado, dr. Daniel Coelho de  
Souza e agravado, Athaulpa Pi-  
mentel de Castro assistido de  
seu advogado, dr. Antônio José  
Dantas Ribeiro, a fim de ser  
preparado dito agravo para sor-  
teio de relator, distribuição e  
julgamento por uma das Câma-  
ras dentro do prazo de cinco  
(5) dias a contar da publica-  
ção deste nos termos da lei em  
vigor.

Cabinete do Secretário do  
Tribunal de Justiça — Belém,  
29 de julho de 1971.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 641 —  
Dia 31.07.71).

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM - SABADO - 31 DE JULHO DE 1971

NUM. 1.668

## Assembléia Legislativa do Estado

PORTARIA N. 123, DE  
27 DE JULHO DE 1971

O Exmo. Sr. Deputado Antonio Amaral, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acôrdo com o art. 90 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Claudio Medeiros Brasil, ocupante do cargo de "Oficial de Gabinete" da Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao exercício de 1971, a partir do dia 28.07 a ..... 27.08.71.

Cumpra-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de julho de 1971.

Deputado Antonio Amaral  
1º Secretário

PROCESSO N. 973, fls. n. 187, de 23.06.71.

(G. Reg. n. 636)

ATA da Setuagésima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislativa da Assembléia Legislativa, realizada em quatorze de julho de mil novecentos e setenta e um.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José, Maria

Chaves e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificando haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Antonio Amaral e José Emin, invocando o preceito regimental, declarou aberta a Sessão do Expediente que foi lido constituiu uma petição do senhor Deputado Gerson Peres, solicitando sete dias de licença para tratar de interesse particular. A seguir, o senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas Sexagésima Nona e Setuagésima Sessões Ordinárias e Décima Quarta Sessão Extraordinária, as quais foram aprovadas, sendo que a última com uma observação do senhor Presidente, informando que ao marcar a sessão Especial do dia quinze designou os oradores para a mesma nas pessoas dos senhores Deputados Alfredo Gantuss, e os líderes José Maria Chaves e Brabo de Carvalho, o senhor Deputado José Emin declarou que por ocasião do pronunciamento do Deputado Brabo de Carvalho a respeito do extermínio dos açacais de nossos Municípios, fez um aparte ao orador informando que no seu município vem ocorrendo o mesmo fato em questão. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho voltando a abordar a derrubada desordenada dos açacais para a extração do palmito, fez a leitura de varios jornais do Sul do País os quais comentam o pronunciamento técnico comentando o extermínio de nossa floresta. Em aparte, manifestaram-se os Deputados Jäder Barbalho e Lauro Sabbá comentando que o problema está resolvido com uma orientação pa-

ra o replantio ou a derrubada orientada. Seguiu-se na tribuna o Deputado Osvaldo Melo, declarando que irá fazer um pronunciamento a respeito do amparo aos pescadores e, no momento, fazia retificação ao noticiário de um jornal, sobre a informação de processos que são julgados na Comissão de Justiça da Casa; referiu-se ao processo das Contas da Assembléia Legislativa que ainda se encontra dentro do prazo estabelecido no Regulamento Interno, para ser julgado por aquela Comissão Técnica. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente ficou inscrito. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Deputados para apresentação do Projeto de Lei, de Resolução Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse o senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento número quatrocentos e trinta e seis de autoria do Deputado Carlos Vinagre e outros, de aplausos ao Jornal "O Globo". Com a palavra o autor da proposição que concluiu o seu pronunciamento iniciado na sessão anterior. Fazendo a leitura da reportagem daquele jornal sobre os crimes praticados pelo Esquadrão da Morte solicitou a palavra o Deputado Jäder Barbalho, o senhor Presidente declarou que por um lapso havia deixado de ser votado o pedido de licença do Deputado Gerson Peres, o que seria feito no momento. Em votação o pedido de licença Aprovado. Com a palavra o Deputado Jäder Barbalho para discutir o requerimento quatrocentos

e trinta e seis, inicialmente louvou o Promotor Hélio Biscudo pela sua coragem em tornar público os crimes praticados pelo Esquadrão da Morte. A seguir, passou a analisar a grave ameaça que representa para o nosso País, não só pelo descrédito no Exterior como também pela ameaça que representa para a nossa sociedade, uma vez que entre os marginais que fazem parte do mesmo, encontram-se muitos policiais. Em aparte o Deputado Paulo Ronaldo lembrou que a má remuneração do Governo leva muitas vezes a corromper o próprio policial. Continuou o Deputado Barbalho a relatar que o Esquadrão nada mais é que a disputa no tráfico de entorpecentes, roubo de carros e outros crimes entre grupos de marginais, e, policiais fazendo a cobertura dos mesmos na prática do crime. Em aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre lembrando que o Ato Cinco pode exterminar com este mal. Concluiu o Deputado Barbalho declarando que não se deve esperar que o mal atinja para que tomemos uma posição. Encerrada a discussão. Votação. Aprovado. Requerimento número quatrocentos e trinta e sete de autoria do Deputado José Maria Chaves e outros, propondo inserção na Ata voto de pesar pela tragédia ocorrida na embarcação Ananã onde perderam a vida várias famílias que vinham se estabelecer às margens da Transamazônica. Discutiram a matéria os Deputados: Alfredo Gantuss manifestando solidariedade e fazendo alguns reparos no teor do requerimento quando faz alusão ao transporte de inflamável e passageiros no mesmo barco, declarando que estivera no porto por ocasião do embarque e, afirma-

va que o mesmo não transportava inflamável conforme noticiou os jornais locais. Em aparte o Deputado Paulo Ronaldo referiu-se ao excesso de lotação da embarcação. Na tribuna o Deputado José Maria Chaves declarou que a imprensa informava estar o barco transportando gasolina e passageiros do INCRA, lembrando que a falta de segurança e a falta de amparo legal são as responsáveis pela maioria das tragédias que ocorrem com embarcações dessa natureza. Em aparte manifestaram-se os Deputados Ubaldo Corrêa, Brabo de Carvalho e Paulo Ronaldo externando seus pontos de vista sobre o problema. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado Requerimento quatrocentos e trinta e oito de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão Solicitou a palavra o Deputado Antonio Teixeira que por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte ficou inscrito. Passando a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente informou que estava em prioridade de discussão na pauta dos trabalhos, o processo trinta e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado José Maria Chaves, entretanto pela urgência que se fazia a aprovação do Projeto de Lei do Governo do Estado de número sessenta e cinco barra setenta e um, uma vez que o tempo para a tramita-

ção desta matéria estava escasso, sugeriu, a inversão dos trabalhos da pauta com prioridade para o processo sessenta e cinco. Em votação aprovado a inversão da pauta. Em discussão o processo número sessenta e cinco barra setenta e um do Governo do Estado fixando a contribuição do Estado do Pará, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Pareceres favoráveis das Comissões da Justiça e Finanças. Primeira Discussão. Com a palavra o Deputado Jäder Barbalho alertando seus pares que procedam melhores estudos ao parecer emitido pela Comissão de Finanças que não chegou a emitir um parecer, e, sim aprovou o parecer da Comissão de Justiça que trata simplesmente do aspecto constitucional do Processo. Em aparte o Deputado José Maria Chaves indagou que o processo esta acompanhado da legislação sobre a matéria. Continuou o orador declarando que não, e isto tornava-se o primeiro erro grave nos processos que iam às Comissões, mesmo porque, estas não possuem material técnico para analisar uma proposição desta natureza. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre corroborando com o orador, Ubaldo Corrêa testemunhando a luta do Presidente e Primeiro Secretário em procurar dotar esta Assembleia de melhores condi-

## COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

ções na sua estrutura administrativa, Alvaro Freitas lembrando que o Primeiro Secretário vem procurando dar uma melhor assistência a esta Casa. Concluiu o Deputado Barbalho sugerindo que a Mesa não aceite qualquer proposição que não contenha a devida legislação sobre o assunto. Encerrando a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação, manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho citando o artigo trinta e sete do Regimento Interno no seu Parágrafo Único, em aparte o Deputado Jäder declarou que isto virá complicar mais o problema. Em votação o parecer da Comissão de Justiça. Aprovado. O Senhor Presidente invocando o Parágrafo Único do artigo trinta e sete do Regimento Interno, deixava de colocar em votação o parecer da Comissão de Finanças por considerá-lo inexistente. Pela Ordem usaram da palavra os Deputados, Alvaro Freitas declarando tratar-se de matéria financeira daí ser indispensável o parecer; Brabo de Carvalho declarando que a obrigatoriedade de parecer é da Comissão de Justiça. O Senhor Presidente considerou a matéria vencida e, submeteu a discussão o processo Trinta e quatro barra setenta e um do Deputado José Maria Chaves. Segunda Discussão. Aprovado com as abstenções dos Deputados

Brabo de Carvalho e Antonio Leixeira. Segunda Discussão do Processo Quarenta e sete barra setenta e um do Deputado Gerson Peres. Em votação. Pela Ordem manifestou-se o Deputado Jäder Barbalho lembrando que o Substituto é que deve ser votado. Aprovado. Contra o voto do Deputado Jäder Barbalho e abstenção do Deputado Brabo de Carvalho. Para justificar voto usaram da palavra os Deputados, Jäder Barbalho justificou seu voto contra, Alvaro Freitas votou pela necessidade da existência de um órgão dessa natureza, José Emin obedecendo a Constituição votou contra, Carlos Vinagre votou contra pela inconstitucionalidade da matéria e Brabo de Carvalho declarando que sua abstenção foi pelo fato de já estar aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Esgotado o tempo, o Senhor Presidente lembrou aos Senhores Deputados a Sessão Especial do dia seguinte às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Saia das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quatorze de julho de mil novecentos e setenta e um (a.a.) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado Antonio Amaral e Deputado José Emin.

(G. — Reg. n. 622)

## Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado ao preço  
de Cr\$ 3,00